



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

***2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 206/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA E A EMPRESA CF CONSTRUÇÕES E
REFORMAS EIRELI.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF 063.467.426-98 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 11.285.036/0001-85, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, com sede na Rua Caldeira Brant Nº 112, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.030.180 telefone (31) 99449-2592, e-mail: joseduardo@cf.eng.br, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.543.678.0001-49, neste ato representada pela Sr. **CHARLES PEREIRA ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº. 558.868.336,68, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 59/2021**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Terceira do contrato nº 206/2021, sem alteração do valor pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia **16/09/2022**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

MANUT. AMPL. E FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS

04.001.002.10.301.2049 2162

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

FONTE: 102 FICHA: 1435

INVESTIMENTO E IMPLANTAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS

04.001.002.10.301.2049 1700

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

FONTE: 168 FICHA: 1539

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia com vigência até a data do encerramento da validade do contrato estabelecida pelo presente Termo Aditivo, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato 206/2021, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 16 de Setembro de 2022.

CHARLES PEREIRA ANDRADE

CF Construções e Reformas Eireli



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ

Secretária Municipal de Saúde

BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: